PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/16

Concede a Medalha Thomé de Souza a Arnon Lima Barbosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Arnon Lima Barbosa.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2016.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Homenagear um marinheiro, em Salvador, é motivo de regozijo para a Cidade, que, desde 1845, foi prestigiada com a criação da Capitania dos Portos.

E quando esse marinheiro é credor da homenagem, também, por integrar-se na comunidade em que se constitui essa "Cidade da Bahia", ainda mais contentamento produz-se.

É o caso: o homenageado é um marinheiro com mais de 40 anos dedicados à Marinha do Brasil, o vice-almirante Arnon Lima Barbosa, que, comandou, de modo singular, o 2º Distrito Naval, com sede nesta Capital.

Carreira exemplar dá-lhe um currículo destacado, desde o seu ingresso em 17 de dezembro de 1971 como Guarda-Marinha, galgando, logo, pelos seus méritos, o oficialato, a partir de quando chegou ao Almirantado, cabendo-lhe Comissões da maior responsabilidade, tais como aquelas que se relacionam com: Navio Escola: "Custodio Mello", Contratorpedeiro "Araguari" (Encarregado de Divisão), Contratorpedeiro "Acre" (Ajudante de Divisão), Navio-Patrulha Fluvial "Roraima" (Encarregado de Divisão), Diretoria de Ensino da Marinha (Aluno CAEO), Navio Oceanográfico

"Almirante Câmara" (Encarregado de Divisão), Corveta "Iguatemi" (Imediato), Navio Patrulha Costeiro "Pampeiro" (Comandante), Comando do Primeiro Distrito Naval (Ajudante de Seção), Comando de Operações Navais (Assistente de Subchefe), Escola Superior de Guerra (Assistente do Assistente Marinha), Escola de Guerra Naval (Aluno C-CEM – Curso de Comando e Estado-Maior), Comando do Quarto Distrito Naval (ajudante de Seção), Navio de Assistência Hospitalar "Oswaldo Cruz" (Comandante), Comando da Flotilha do Amazonas (Oficial de Operações), Comando do Segundo Distrito Naval (encarregado de Seção), Navio-Escola "Brasil" (Imediato), Contratorpedeito "Espírito Santo" (Comandante), Escola Naval (Comandante do Corpo de Aspirantes), Escola de Guerra Naval (Vice-Diretor), Adidância Naval na Venezuela (Adido), Base Naval do Rio de Janeiro (Comandante), Escola de Guerra Naval (Vice-Diretor), Estado-Maior da Armada (Subchefe de Logística e Mobilização), Escola Naval (Comandante), Ministério da Defesa (Diretor de Política Estratégica), Comando do Segundo Distrito Naval (Comandante), sediado nesta Cidade do Salvador.

Aqui, em Salvador, demonstrou mais de uma vez a sua capacidade de trabalho, e integrou-se à comunidade, participando, inclusive das obras sociais promovidos pela Basílica da Conceição da Praia, a ponto de ser escolhido para membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da Praia.

Antes, já havia servido ao Segundo Distrito Naval, valendo destacar seus laços familiares com o Estado da Bahia, pois, acompanhou seu pai, militar, frequentando colégios em Salvador.

Casado com baiana, um dos seus filhos, o Dr. Maurício Teles Barbosa é o atual secretário de Estado de Segurança Pública da Bahia.

Essa carreira exemplar fez-lhe portador de condecorações como as seguintes: Medalha Militar (passador de platina), Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Mérito Marinheiro (Três Âncoras), Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial), Ordem do Mérito Naval (Venezuela), Ordem do Mérito Militar (Comendador), Ordem do Mérito da Defesa, Medalha do Pacificador, Ordem do Mérito Aeronáutico, Medalha da Vitória, Medalha do Judiciário, Mérito Santos Dummont, Medalha do Mérito Policial Militar (PM-BA).

Assim, o vice-almirante Arnon Lima Barbosa é digno de receber a honraria Medalha Thomé de Souza, objeto do anexo Projeto de Resolução, "ex-vi" do inciso II do art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como se propõe, mediante esta justificativa, aos nobres vereadores integrantes desse Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2016.

EDVALDO BRITO